



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

**RELATÓRIO DA MANIFESTAÇÃO DA
UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE
INTERNO
(RELUCI)**

UNIDADE GESTORA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Exercício 2022



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO

PCA - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2022

Emitente: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Gestor responsável: ROMERO LUIZ ENDRINGER – Prefeito Municipal

Exercício: 2022

Sumário

1 – APRESENTAÇÃO	3
2 - INTRODUÇÃO	4
3 - RELATÓRIO	5
3.1 - Integridade das contas contábeis	5
3.1.1 - Contas de Natureza Orçamentária	5
3.1.2 - Contas de Natureza de Controle	5
3.2 – Análise da Prestação de Contas	6
3.2.1 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis.....	6
3.2.3 - Resultado Patrimonial.....	7
3.2.4 - Ativos e Passivos Financeiros	8
3.2.5 - Superávit/Déficit Financeiro.....	8
3.2.6 - Disponibilidades por Destinação de Recursos	11
3.2.7 – Saldo do Passivo Financeiro	13
3.2.8 - Restos a Pagar Não Processados.....	14
3.2.9 - Restos a Pagar Processados	15
3.2.10 - Receita Orçamentária.....	15
3.2.11 - Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual	16
3.2.12 - Despesa Orçamentária	17
3.2.13 - Despesa Executada	17
3.2.14 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	17
3.2.15 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar	18
3.2.16 - Restos a Pagar Liquidados.....	18
3.2.17 - Crédito Utilizado	19
3.2.18 - Receitas Realizadas	20
3.2.19 - Despesas Empenhadas	20
3.2.20 - Resultado Patrimonial do Período	21
3.2.21 – Despesa Fixada x Receita Prevista.....	21
3.2.22 – Reconhecimento da depreciação/exaustão dos ativos	21
3.2.22 - Termo Verificação das Disponibilidades.....	22
3.3 – Análise dos Pontos de Controle	28
3.3.1 - Pontos de Controle Selecionados para Análise.....	28
3.3.2 - Constatações e proposições	31
4 - PARECER DO CONTROLE INTERNO	33



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Índice das Tabelas Apresentadas

Tabela 1: Comparação dos saldos das contas do grupo 5 x 6 - BALVERF.....	5
Tabela 2: Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF.....	6
Tabela 3: Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis.....	7
Tabela 4: Comparação - BALVER x DEMVAP.....	7
Tabela 5: Apuração Déficit/Superávit Financeiro.....	8
Tabela 6: Apuração Superávit/Déficit e Saldos Contábeis.....	9
Tabela 7: Apuração de DDR e Saldos Contábeis.....	11
Tabela 8: Conferência Passivo Financeiro e Execução Orçamentária.....	13
Tabela 9: Restos a pagar não processados.....	15
Tabela 10: Restos a pagar processados.....	15
Tabela 11: Receita Orçamentária.....	16
Tabela 12: Caixa e Equivalentes de Caixa.....	16
Tabela 13: Despesa Orçamentária.....	17
Tabela 14: Execução da Despesa Orçamentária.....	17
Tabela 15: Passivo Financeiro - Dívida Flutuante.....	18
Tabela 16: Saldo Patrimonial e RAP não processados em relação ao Patrimônio Líquido.....	18
Tabela 17: Restos a pagar.....	18
Tabela 18: Restos a pagar não processados.....	19
Tabela 19: Restos a pagar processados.....	19
Tabela 20: Comparação de Contas Crédito Utilizado.....	20
Tabela 21: Receitas Realizadas.....	20
Tabela 22: Despesas Empenhadas.....	20
Tabela 23: Conferência do Resultado Patrimonial do Período.....	21
Tabela 24: Planejamento Orçamentário.....	21
Tabela 25: Contas do Ativo não circulante imobilizado (BALPAT).....	22
Tabela 26: Conciliação bancária.....	22
Tabela 27: Pontos de Controle Seleccionados para Análise.....	28
Tabela 28: Constatações e proposições.....	31



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Coordenadoria de Controle Interno

1 – APRESENTAÇÃO

O RELUCI é o Relatório com Parecer Conclusivo emitido pelo Órgão de Controle Interno sobre a PCA de Contas de Gestão.

Com fundamento nos Arts. 70 e 74 da Constituição Federal, (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98), Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e, em cumprimento as determinações contidas na Instrução Normativa 68/2020 e Portarias Normativas nº 88/2021 e 05/2022 do TCEES, apresentamos o Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão de Controle Interno sobre as contas do exercício financeiro de 2022 da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina.

A Prestação de Contas Anual (PCA) está composta pelas demonstrações contábeis e demais peças e documentos que integram a referida PCA, constituindo-se nas contas da Unidade Gestora do exercício financeiro de 2022.

A Coordenadoria de Controle Interno adotou como metodologia de trabalho para emissão da presente manifestação, priorizar análises (i) das demonstrações contábeis e demais arquivos da PCA, bem como (ii) dos procedimentos da Tabela Referencial 01 – Contas de Gestão da UG Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina - que pudessem ser comprovados por comparação entre relatórios e análise documental.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

2 - INTRODUÇÃO

A presente manifestação se restringe exclusivamente à confrontação dos valores conforme critérios estabelecidos pelo Anexo 3 da Resolução TC nº 297/2016, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para análise técnica e apreciação das Tomadas ou Prestações de Contas Anuais pelo TCE-ES, limitando-se a:

I. Integridade das contas contábeis: conferências aritméticas dos valores nos quatro demonstrativos enviados de forma estruturada - Balanço Patrimonial (BP), Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF) e Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

II. Comparações entre os demonstrativos, no que couber:

1. Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – Exercício Anterior e Atual
2. Estoques, Imobilizados e Intangíveis
3. Resultado Patrimonial
4. Ativos e Passivos Financeiros
5. Superávit/Déficit Financeiro
6. Disponibilidades por Destinação de Recursos
7. Saldo do Passivo Financeiro
8. Restos a Pagar Não Processados
9. Restos a Pagar Processados
10. Receita Orçamentária
11. Despesa Orçamentária
12. Despesa Executada
13. Demonstrativo da Dívida Flutuante
14. Restos a Pagar Não Processados a Liquidar
15. Restos a Pagar Liquidados
16. Crédito Utilizado
17. Receitas Realizadas
18. Despesas Empenhadas
19. Resultado Patrimonial do Período
20. Termo de Verificação das Disponibilidades



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

3 - RELATÓRIO

3.1 - Integridade das contas contábeis

A fim de garantir a integridade dos procedimentos contábeis, assim como a qualidade, consistência e transparência das informações geradas, de acordo com as regras de integridade do Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público – PCASP, conforme parte V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9ª edição, comparou-se as contas de natureza orçamentária para conferência dos saldos devedores e credores em 31/12/2022.

3.1.1 - Contas de Natureza Orçamentária

As contas de natureza devedora deverão apresentar os mesmos saldos finais das contas de natureza credora no BALVERF. O total dos saldos das contas 5 (Orçamento Aprovado) deve ser igual o total dos saldos das contas da classe 6 (Execução do Orçamento).

Tabela 1: Comparação dos saldos das contas do grupo 5 x 6 - BALVERF

Grupo 5		
Denominação	Saldo	
50000 - Controle da aprovação do Planejamento e Orçamento	R\$ 3.353.479,81	
52000 - Orçamento Aprovado	R\$ 0,00	
52100 - Previsão da Receita	R\$ 0,00	
52200 - Fixação da Despesa	R\$ 0,00	
53000 - Inscrição de Restos a Pagar	R\$ 3.353.479,81	
53100 - Inscrição de Restos a Pagar Não Processado	R\$ 2.634.458,18	
53200 - Inscrição de Restos a Pagar Processado	R\$ 719.021,63	
Grupo 6		
Denominação		Divergência
60000 - Controle da Execução Orçamentária	R\$ 3.353.479,81	R\$ 0,00
62000 - Execução Orçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62100 - Execução da Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62200 - Execução da Despesa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63000 - Execução de Restos a Pagar	R\$ 3.353.479,81	R\$ 0,00
63100 - Execução de Restos a Pagar Não Processado	R\$ 2.634.458,18	R\$ 0,00
63200 - Execução de Restos a Pagar Processado	R\$ 719.021,63	R\$ 0,00

3.1.2 - Contas de Natureza de Controle



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

O total dos saldos das contas 7 (Controles Devedores) deve ser igual o total dos saldos das contas da classe 8 (Controles Credores).

Tabela 2: Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF

Grupo 7		
Denominação	Saldo	
70000 - Controles Devedores	R\$ 57.189.216,14	
71000 - Atos Potenciais	R\$ 26.241.999,21	
72000 - Administração Financeira	R\$ 23.497.199,21	
72100 - Disponibilidade por Destinação	R\$ 23.497.199,21	
72200 - Programação Financeira	R\$ 0,00	
79000 - Outros controles	R\$ 48.000,00	

Grupo 8		
Denominação	Saldo	Divergência
80000 - Controles Devedores	R\$ 57.189.216,14	R\$ 0,00
81000 - Execução dos Atos Potenciais	R\$ 26.241.999,21	R\$ 0,00
82000 - Execução da Administração Financeira	R\$ 23.497.199,21	R\$ 0,00
82100 - Execução da Disponibilidade por Destinação	R\$ 23.497.199,21	R\$ 0,00
82200 - Execução da Programação Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
89000 - Outros controles	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00

Concluídas as verificações, não foram encontradas divergências entre os saldos devedores e credores. Portanto, entendemos pela conformidade do item.

3.2 – Análise da Prestação de Contas

3.2.1 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis

Análise do Balanço Patrimonial (BALPAT) em relação à soma dos valores de “Estoques” pertencentes ao Ativo Circulante e Não Circulante constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos “valores atualizados” apresentados no INVALM (Inventário Anual dos Bens em Almoxarifado) e em relação aos valores de “Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis pertencentes ao Imobilizado constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos valores atualizados” apresentados no INVMOV (Inventário Anual dos Bens Móveis), INVIMO (Inventário Anual de Bens Imóveis) e INVINT (Inventário Anual de Bens Intangíveis).

Base Legal: CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Tabela 3: Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis

Descrição	BALPAT (a)	Inventários (b)	Divergência (a-b)
Estoques	R\$ 599.847,46	R\$ 599.847,46	R\$ 0,00
Bens Móveis	R\$ 18.980.182,10	R\$ 18.980.182,10	R\$ 0,00
Bens Imóveis	R\$ 44.827.060,45	R\$ 44.658.780,45	R\$ 168.280,00
Bens Intangíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Os valores descritos no Balanço Patrimonial – Estoques, Bens Móveis e Bens Intangíveis, correspondem aos valores no INVALM (Inventário Anual dos Bens em Almoxarifado) e INVMOV (Inventário Anual dos Bens Móveis), conforme se vê na Tabela 3, acima.

Entretanto, foi encontrada uma divergência no valor de R\$ 168.280,00 em relação aos Bens Imóveis no BALPAT e INVIMO (Inventário Anual de Bens Imóveis), que é referente ao pagamento de adiantamento de 50% do valor de um terreno que será usado para ampliação do cemitério local. Valor este contabilizado apenas pela contabilidade e não pelo Inventário por ainda não ser propriedade integral da Prefeitura Municipal.

3.2.3 - Resultado Patrimonial

Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial

Base Legal: artigos 85, 101,104 e 105 da Lei 4.320/1964. Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais deve ser igual ao Resultado do Exercício no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial.

Tabela 4: Comparação - BALVER x DEMVAP

Exercício Atual	Valor
DVP (a)	R\$ 12.494.643,31
Balanço Patrimonial (b)	R\$ 12.494.643,31
Divergências (a-b)	R\$ 0,00
Exercício Anterior	
DVP (c)	R\$ 9.075.383,63
Balanço Patrimonial (d)	R\$ 9.075.383,63
Divergência (c - d)	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

A análise dos dados da Tabela 4 permite inferir que não há divergências entre o saldo da conta Superávit do Exercício no Balanço Patrimonial e o total do Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, tanto no exercício atual como no anterior.

3.2.4 - Ativos e Passivos Financeiros

Análise entre os demonstrativos “Ativos e Passivos Financeiros” e “Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT)” e a conta DDR – Disponibilidade por Destinação de Recurso do Balancete de Verificação (BALVERF).

No BALPAT a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro evidenciará o superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial e este deve ser igual ao total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do “Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro” apurado no Balanço Patrimonial e deve ser igual, ainda, ao saldo da conta 82111 – DDR – disponibilidade por destinação de recursos do BALVERF.

Tabela 5: Apuração Déficit/Superávit Financeiro

Balanço Patrimonial	Valor (R\$)
Ativo Financeiro (a)	R\$ 23.497.199,21
Passivo Financeiro (b)	R\$ 3.496.209,31
Superávit/Déficit (c=a-b)	R\$ 20.000.989,90
Superávit apurado no BALPAT 2 - Disponib. Financ. (d)	R\$ 20.000.989,90
Divergência (e = c-d)	R\$ 0,00
Balancete de Verificação	
Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 (f)	R\$ 20.000.989,90
Divergência (g=f-d)	R\$ 0,00

Os dados da Tabela 5 demonstram que a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro é igual ao total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do “Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro” apurado no Balanço Patrimonial e também é igual ao saldo da conta 82111 – DDR – disponibilidade por destinação de recursos do BALVERF.

3.2.5 - Superávit/Déficit Financeiro



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Conferência entre o “Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro” apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT) e os saldos contábeis.

O total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT) deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta ao Balancete de Verificação – BALVERF.

Superávit/Déficit financeiro =

- (+) Ativo (classe 1 com atributo “F”)
- (-) Passivo (Classe 2.1 e 2.2 com atributo “F”)
- (+) Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)
- (+) Empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados (6.2.2.1.3.05.00)
- (+) RP Não processados a liquidar (6.3.1.1.0.00.00)

A Tabela 6 demonstra a relação de contas envolvidas na equação citada anteriormente e o resultado da conferência do demonstrativo do superávit/déficit e os saldos contábeis.

Tabela 6: Apuração Superávit/Déficit e Saldos Contábeis

Superávit apurado BALPAT (a)	R\$ 20.000.989,90
Conta Contábil	Valor
Ativo (Classe 1 -F) (b)	R\$ 23.497.199,21
111111900001.F - BANCO DO BRASIL	R\$ 6.025.626,55
111111900002.F - BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 1.405.377,30
111111900003.F - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 3.535,40
111113000000.F - REDE BANCÁRIA - ARRECAÇÃO	R\$ 19.035,19
111115000005.F - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 559.168,20
111115000006.F - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 2.280.065,39
111115000007.F - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 2.613.202,02
111115000008.F - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 6.494.766,78
111210300002.F - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANESTES	R\$ 3.560.271,15
111210300003.F - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 441.077,84
113810600001.F - PAGAMENTOS INDEVIDOS A RESTITUIR	R\$ 118,23
113810800001.F - SALÁRIO FAMÍLIA - IPSL	R\$ 44.657,08
113810800002.F - SALÁRIO FAMÍLIA - INSS	R\$ 2.431,86
113810900001.F - SALÁRIO MATERNIDADE - IPSL	R\$ 42.312,97
113810900002.F - SALÁRIO MATERNIDADE - INSS	R\$ 5.553,25
Passivo (Classes 2.1 e 2.2 F) (c)	R\$ 861.751,13
211110101000.F - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	R\$ 615,61
211110103000.F - FÉRIAS	R\$ 4.040,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

211420100001.F - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	R\$ 11.893,16
211430101001.F - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - INSS	R\$ 102.299,16
213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	R\$ 586.279,77
213110301000.F - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	R\$ 13.893,93
218810103001.F - IPAJM - RETENÇÃO SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS SERVIDORES CEDIDOS AO MUNICÍPIO	R\$ 7.599,18
218810110000.F - PENSÃO ALIMENTICIA	R\$ 940,24
218810113001.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL - SISMUSAL	R\$ 3.025,32
218810113002.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	R\$ 17.024,10
218810113003.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL - SINDIUPES	R\$ 67,34
218810115001.F - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 1.448,50
218810115002.F - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	R\$ 8.972,93
218810115003.F - EMPRÉSTIMO BANESTES	R\$ 7.738,97
218810115004.F - EMPRESTIMO SICOOB	R\$ 229,90
218810115005.F - EMPRÉSTIMO SUMÉRIA	R\$ 24,66
218810115006.F - CREDIPÚBLICO	R\$ 447,57
218810199005.F - RETENÇÃO DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE - FOPAG	R\$ 125,94
218810199006.F - RESTITUIÇÃO INDEVIDA DESC. E 13º IPSL	R\$ 997,21
218810199010.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DE COMPENSAÇÃO DE CREDITOS	R\$ 0,26
218810199011.F - ISSQN- RETENÇÃO	R\$ 8.344,19
218810401000.F - DEPÓSITOS E CAUÇÕES	R\$ 3.625,00
218810403000.F - DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 736,47
218810499001.F - SALÁRIO FAMÍLIA A PAGAR	R\$ 3.110,64
218819900001.F - RESTITUIÇÕES DE VALORES DE CHEQUES PRESCRITOS	R\$ 410,00
218820101001.F - IPSL - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$ 6.325,47
218830102001.F - INSS - SERVIDORES	R\$ 37.436,24
218830102002.F - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 847,76
218830102003.F - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 14.093,98
218830102004.F - INSS - SERVIDORES (13º SALÁRIO)	R\$ 232,11
218830102005.F - INSS - SERVIDORES - 13º SALÁRIO (RESCISÃO)	R\$ 10.039,74
218830104001.F - IRRF DE SERVIDORES	R\$ 6.003,01
218830104002.F - IRRF PESSOA JURIDICA	R\$ 256,43
218830104003.F - IRRF PESSOA FISICA	R\$ 2.626,34

Créditos Empenhados a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00) (d)	R\$ 0,00
Empenhos a Liquidar RAP não processados (6.2.2.1.3.05.00) (e)	R\$ 0,00
RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- Inscrição no Exercício (6.3.1.7.1.00) (f)	R\$ 2.634.458,18
Restos a Pagar não processados a liquidar (g)	R\$ 0,00
Divergência (a) - (h)	R\$ 0,00
Subtotal h = (b) -(c + d + e + f + g)	R\$ 20.000.989,90



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Conforme demonstrado na Tabela 6 há consistência entre os valores de Superávit apurado no BALPAT e os saldos contábeis do BALVERF.

3.2.6 - Disponibilidades por Destinação de Recursos

Conferência dos saldos das contas de Disponibilidades por Destinação de Recursos

O saldo apresentado na conta “Disponibilidade por Destinação de Recursos” (8.2.1.1.1.00.00) deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta ao BALVERF:

Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR) =

- (+) Ativo (classe 1 com atributo “F”)
- (-) Passivo (Classe 2 com atributo “F”)
- (-) Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)
- (-) RP Não processados a liquidar (6.3.1.1.0.00.00)

A tabela 7 demonstra a relação de contas envolvidas na equação mencionada para conferência dos valores da DDR e os saldos contábeis demonstrados no BALVERF

Tabela 7: Apuração de DDR e Saldos Contábeis

Disponib p/ Destinação Recursos (BALVERF) 8.2.1.1.100.00 (a)	R\$ 20.000.989,90
Ativo (Classe 1 -F) (b)	R\$ 23.497.199,21
111111900001.F - BANCO DO BRASIL	R\$ 6.025.626,55
111111900002.F - BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 1.405.377,30
111111900003.F - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 3.535,40
111113000000.F - REDE BANCÁRIA - ARRECAÇÃO	R\$ 19.035,19
111115000005.F - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 559.168,20
111115000006.F - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 2.280.065,39
111115000007.F - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 2.613.202,02
111115000008.F - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 6.494.766,78
111210300002.F - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANESTES	R\$ 3.560.271,15
111210300003.F - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 441.077,84
113810600001.F - PAGAMENTOS INDEVIDOS A RESTITUIR	R\$ 118,23
113810800001.F - SALÁRIO FAMÍLIA - IPSL	R\$ 44.657,08
113810800002.F - SALÁRIO FAMÍLIA - INSS	R\$ 2.431,86
113810900001.F - SALÁRIO MATERNIDADE - IPSL	R\$ 42.312,97
113810900002.F - SALÁRIO MATERNIDADE - INSS	R\$ 5.553,25
Passivo (Classes 2.1 e 2.2 F) (c)	R\$ 861.751,13
211110101000.F - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	R\$ 615,61



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

211110103000.F - FÉRIAS	R\$ 4.040,00
211420100001.F - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	R\$ 11.893,16
211430101001.F - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - INSS	R\$ 102.299,16
213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	R\$ 586.279,77
213110301000.F - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	R\$ 13.893,93
218810103001.F - IPAJM - RETENÇÃO SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS SERVIDORES CEDIDOS AO MUNICÍPIO	R\$ 7.599,18
218810110000.F - PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$ 940,24
218810113001.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL - SISMUSAL	R\$ 3.025,32
218810113002.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	R\$ 17.024,10
218810113003.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL - SINDIUPES	R\$ 67,34
218810115001.F - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 1.448,50
218810115002.F - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	R\$ 8.972,93
218810115003.F - EMPRÉSTIMO BANESTES	R\$ 7.738,97
218810115004.F - EMPRESTIMO SICOOB	R\$ 229,90
218810115005.F - EMPRÉSTIMO SUMÉRIA	R\$ 24,66
218810115006.F - CREDIPÚBLICO	R\$ 447,57
218810199005.F - RETENÇÃO DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE - FOPAG	R\$ 125,94
218810199006.F - RESTITUIÇÃO INDEVIDA DESC. E 13º IPSL	R\$ 997,21
218810199010.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DE COMPENSAÇÃO DE CREDITOS	R\$ 0,26
218810199011.F - ISSQN- RETENÇÃO	R\$ 8.344,19
218810401000.F - DEPÓSITOS E CAUÇÕES	R\$ 3.625,00
218810403000.F - DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 736,47
218810499001.F - SALÁRIO FAMÍLIA A PAGAR	R\$ 3.110,64
218819900001.F - RESTITUIÇÕES DE VALORES DE CHEQUES PRESCRITOS	R\$ 410,00
218820101001.F - IPSL - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$ 6.325,47
218830102001.F - INSS - SERVIDORES	R\$ 37.436,24
218830102002.F - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 847,76
218830102003.F - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 14.093,98
218830102004.F - INSS - SERVIDORES (13º SALÁRIO)	R\$ 232,11
218830102005.F - INSS - SERVIDORES - 13º SALÁRIO (RESCISÃO)	R\$ 10.039,74
218830104001.F - IRRF DE SERVIDORES	R\$ 6.003,01
218830104002.F - IRRF PESSOA JURIDICA	R\$ 256,43
218830104003.F - IRRF PESSOA FISICA	R\$ 2.626,34
<hr/>	
Créditos Empenhados a Liquidar (6.2.2.2.1.3.01.00) (d)	R\$ 0,00
Restos a Pagar não processados a liquidar (f)	R\$ 0,00
RP não processados a liquidar - Inscrição no Exercício (6.3.1.7.1.00)	R\$ 2.634.458,18
Divergência (a) = (b) -(c) - (d) +(e) + (f)	R\$ 0,00
Subtotal (b) -(c) - (d) +(e) + (f)	R\$ 20.000.989,90
Diferença entre Superávit e DDR	R\$ 0,00
Diferença entre Tabela 8 e 7	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Conforme demonstrado na Tabela 7 não há inconsistência entre o Superávit apurado BALPAT e o saldo da conta 8.2.1.1.100.00 Disponibilidades por Destinação de Recursos.

3.2.7 – Saldo do Passivo Financeiro

Conferência entre o Saldo do Passivo Financeiro e de execução orçamentária. O saldo apresentado no Passivo Financeiro (Classe 2 com atributo “F”) evidenciado no BALPAT, no quadro “Ativos e Passivos Financeiros e Permanente” deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta aos saldos do BALVERF:

Passivo Financeiro =

Crédito Empenhado em Liquidação (6.2.2.1.3.02.00)

(+) Crédito Empenhado Liquidado a pagar (6.2.2.1.3.03.00)

(+) RP não processados em liquidação (6.3.1.2.0.00.00)

(+) RP não processados liquidados a pagar (6.3.1.3.0.00.00)

(+) RP Processados a Pagar (6.3.2.1.0.00.00)

(+) Contas da Classe 2 (Passivo atributo “F” que se refiram a depósitos de terceiros (independente da execução orçamentária)

Este saldo deve ser igual a soma das contas: 82112 – DDR comprometida por empenho e 82113 – DDR comprometida por liquidação e entradas compensatórias.

Tabela 8: Conferência Passivo Financeiro e Execução Orçamentária

Passivo Financeiro (Classe 2 F) BALPAT (a)	R\$ 3.496.209,31
Conta Contábil BALVERF	Valor (R\$)
6.3.1.7.1.00.00	R\$ 2.634.458,18
6.3.2.1.0.00.00	R\$ 42.471,50
6.3.2.7.0.00.00	676.550,13
Subtotal (b)	R\$ 3.353.479,81
Passivo (Classe 2 F) Depósitos de terceiros (independente da execução orçamentária) (c)	R\$ 142.729,50
218810103001.F - IPAJM - RETENÇÃO SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS SERVIDORES CEDIDOS AO MUNICÍPIO	R\$ 7.599,18
218810110000.F - PENSÃO ALIMENTICIA	R\$ 940,24
218810113001.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL - SISMUSAL	R\$ 3.025,32
218810113002.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	R\$ 17.024,10
218810113003.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL - SINDIUPES	R\$ 67,34
218810115001.F - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 1.448,50
218810115002.F - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	R\$ 8.972,93



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

218810115003.F - EMPRÉSTIMO BANESTES	R\$ 7.738,97
218810115004.F - EMPRESTIMO SICOOB	R\$ 229,90
218810115005.F - EMPRÉSTIMO SUMÉRIA	R\$ 24,66
218810115006.F - CREDIPÚBLICO	R\$ 447,57
218810199005.F - RETENÇÃO DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE - FOPAG	R\$ 125,94
218810199006.F - RESTITUIÇÃO INDEVIDA DESC. E 13º IPSL	R\$ 997,21
218810199010.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DE COMPENSAÇÃO DE CREDITOS	R\$ 0,26
218810199011.F - ISSQN- RETENÇÃO	R\$ 8.344,19
218810401000.F - DEPÓSITOS E CAUÇÕES	R\$ 3.625,00
218810403000.F - DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 736,47
218810499001.F - SALÁRIO FAMÍLIA A PAGAR	R\$ 3.110,64
218819900001.F - RESTITUIÇÕES DE VALORES DE CHEQUES PRESCRITOS	R\$ 410,00
218820101001.F - IPSL - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$ 6.325,47
218830102001.F - INSS - SERVIDORES	R\$ 37.436,24
218830102002.F - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 847,76
218830102003.F - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 14.093,98
218830102004.F - INSS - SERVIDORES (13º SALÁRIO)	R\$ 232,11
218830102005.F - INSS - SERVIDORES - 13º SALÁRIO (RESCISÃO)	R\$ 10.039,74
218830104001.F - IRRF DE SERVIDORES	R\$ 6.003,01
218830104002.F - IRRF PESSOA JURIDICA	R\$ 256,43
218830104003.F - IRRF PESSOA FISICA	R\$ 2.626,34
<hr/>	
Saldo DDR 82112 comprometida por empenho (d)	R\$ 2.634.458,18
Saldo DDR 82113 comprometida por liquidação e entradas compensatórias (e)	R\$ 861.751,13
Total DDR (f) = (d + e)	R\$ 3.496.209,31
(g) = (b + c)	R\$ 3.496.209,31
Saldo (h) = (a - g)	R\$ 0,00
Divergência entre saldo da conta e fórmula	R\$ 0,00

Não há divergência entre no saldo apresentado no Passivo Financeiro evidenciado no BALPAT e o resultado dos saldos do BALVERF - saldo DDR.

3.2.8 - Restos a Pagar Não Processados

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar não processados.

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

O valor da inscrição de restos a pagar não processados informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada menos o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 9: Restos a pagar não processados

Balanço Financeiro (a)	R\$ 2.634.458,18
Balanço Orçamentário (b= c-d)	R\$ 2.634.458,18
Despesa Empenhada - BALORC (c)	R\$ 45.569.902,96
Despesa Liquidada - BALORC (d)	R\$ 42.935.444,78
Divergência e= a-b	R\$ 0,00

Fica evidenciada na Tabela 9 a conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.2.9 - Restos a Pagar Processados

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar processados.

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O valor da inscrição de restos a pagar processados informados no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada menos o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 10: Restos a pagar processados

Balanço Financeiro (a)	R\$ 676.550,13
Balanço Orçamentário (b = c-d)	R\$ 676.550,13
Despesa Liquidada (c)	R\$ 42.935.444,78
Despesa Paga (d)	R\$ 42.258.894,65
Divergência e = a-b	R\$ 0,00

Saldo em conformidade. O valor da inscrição de RAP Processados informado no Balanço Financeiro é igual ao total da despesa liquidada menos o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário.

3.2.10 - Receita Orçamentária

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à Receita Orçamentária.

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

O total da receita orçamentária informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária realizada no Balanço Orçamentário.

Tabela 11: Receita Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	R\$ 64.909.568,48
Balanço Orçamentário (b)	R\$ 64.909.568,48
Divergência	R\$ 0,00

A Tabela 11 revela consistência entre a receita informada no Balanço Financeiro e a receita realizada no Balanço Orçamentário.

3.2.11 - Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual

Análise entre o Balanço Financeiro (BALFIN), Balancete de Verificação (BALVERF), o Balanço Patrimonial (BALPAT) e a Demonstração de Fluxos de Caixa (DEMFCFA) em relação ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o saldo da conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” informado no BALPAT deve ser igual ao saldo da conta 1.1.1.0.00.00 no arquivo BALVERF. Da mesma forma, deve ser igual ao “Saldo para o Exercício Seguinte”, da coluna dispêndios do BALFIN. Deve ser igual ainda ao valor do campo “Caixa e Equivalentes de Caixa Final” da DEMFCFA:

Tabela 12: Caixa e Equivalentes de Caixa

Descrição	Vr. Atual	Vr. Anterior
Balanço Patrimonial (a)	R\$ 23.402.125,82	R\$ 17.886.136,04
Balancete de Verificação - Conta 1.1.1.0.00.00 (b)	R\$ 23.402.125,82	R\$ 17.886.136,04
Balanço Financeiro - Saldo p/ exercício seguinte - Dispêndios (c)	R\$ 23.402.125,82	R\$ 17.886.136,04
Demonstração de Fluxos de Caixa - Saldo Final (d)	R\$ 23.402.125,82	R\$ 17.886.136,04
Divergência (a-b)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Divergência (a-c)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Divergência (a-d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Os dados da Tabela 12 demonstram a existência de conformidade da conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” nos diversos demonstrativos contábeis analisados, tanto no exercício atual como no anterior.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

3.2.12 - Despesa Orçamentária

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O total da despesa orçamentária informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária empenhada informada no Balanço Orçamentário.

Tabela 13: Despesa Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	R\$ 45.569.902,96
Balanço Orçamentário (b)	R\$ 45.569.902,96
Divergência	R\$ 0,00

A Tabela 13, acima, demonstra que há conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.2.13 - Despesa Executada

Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964. O valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada.

Tabela 14: Execução da Despesa Orçamentária

Despesa Empenhada (a)	R\$ 45.569.902,96
Dotação Atualizada (b)	R\$ 50.553.648,37
Execução da despesa em relação à dotação (a-b)	R\$ 4.983.745,41

A Tabela 14 demonstra que o total das despesas empenhadas foi inferior à dotação atualizada.

3.2.14 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Análise do Passivo Financeiro do BALPAT com o Demonstrativo da Dívida Flutuante DEMDFL.

O saldo do Passivo Financeiro apresentado do quadro “Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” do BALPAT deverá ser igual ao saldo para o exercício seguinte apurado no Demonstrativo da Dívida Flutuante – DEMDFL.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Tabela 15: Passivo Financeiro - Dívida Flutuante

BALPAT	Valor (R\$)
Passivo Financeiro (a)	R\$ 3.496.209,31
DEMDFL	
Total para o exercício seguinte (b)	R\$ 3.496.209,31
Divergência (a-b)	R\$ 0,00

Os valores lançados na Demonstração da Dívida Flutuante - DEMDFL, não divergem quando comparado com o Balanço Patrimonial.

3.2.15 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar

Análise do saldo patrimonial do BALPAT e o saldo da conta Restos a Pagar Não Processados a liquidar. A soma do “saldo patrimonial” do quadro dos “ativos e passivos financeiros e permanentes” do BALPAT e o saldo da conta de empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, deve ser igual ao saldo do Patrimônio Líquido no BALPAT.

Tabela 16: Saldo Patrimonial e RAP não processados em relação ao Patrimônio Líquido

BALPAT	Valor (R\$)
Saldo Patrimonial (a)	R\$ 77.134.731,02
BALVER	
RP não processados a liquidar - Inscrição no Exercício (6.3.1.7.1.00)	R\$ 2.634.458,18
Saldo Conta RP não processados a liquidar (b)	R\$ 0,00
BALPAT	
Patrimônio Líquido (c)	R\$ 79.769.189,20
Divergência (a+b-c)	R\$ 0,00

Não há divergência entre a soma do saldo patrimonial com o saldo da conta de empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados e o saldo do Patrimônio Líquido no BALPAT.

3.2.16 - Restos a Pagar Liquidados

Análise dos restos a pagar processados e não processados liquidados em relação ao Balanço Financeiro. O valor pago de restos a pagar processados e não processados liquidados constantes do BALVER deve ser igual ao valor constante na conta de pagamentos de restos a pagar processados da coluna dispêndios do BALFIN.

Tabela 17: Restos a pagar

BALVER



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

RAP processados (6.3.2.2)	R\$ 0,00
RAP não processados liquidados (6.3.1.4.0)	R\$ 1.752.383,26

BALFIN

Pagamento de RAP processados	R\$ 0,00
Pagamento de RAP não processados	R\$ 1.752.383,26

Divergência **R\$ 0,00**

A Tabela 17 demonstra que os valores dos saldos estão consistentes.

Tabela 18: Restos a pagar não processados

Balanco Financeiro - ingressos (a)	R\$ 2.634.458,18
---	-------------------------

Balanco Orçamentário

Despesa Empenhada (b)	R\$ 45.569.902,96
Despesa Liquidada (c)	R\$ 42.935.444,78
Restos a Pagar (d = b-c)	R\$ 2.634.458,18

Divergência (a - d) **R\$ 0,00**

Tabela 19: Restos a pagar processados

Balanco Financeiro - ingressos (a)	R\$ 676.550,13
---	-----------------------

Balanco Orçamentário

Despesa Liquidada (b)	R\$ 42.935.444,78
Despesa Paga (c)	R\$ 42.258.894,65
Restos a Pagar (d = b-c)	R\$ 676.550,13

Divergência (a - d) **R\$ 0,00**

As tabelas 18 e 19 confrontam os saldos dos Restos a Pagar (processados e não processados) no BALFIN com os saldos constantes do BALORC. Não há divergência entre os dois relatórios.

3.2.17 - Crédito Utilizado

O saldo total da conta 6.2.2.1.3.00.00 – Crédito Utilizado no BALVERF deve ser igual à despesa empenhada no Balanço Orçamentário



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Tabela 20: Comparação de Contas Crédito Utilizado

Saldo Despesa Empenhada no BALORC	R\$ 45.569.902,96
6.2.2.1.3 - Crédito Utilizado - BALVER	R\$ 45.569.902,96
Divergência	R\$ 0,00

Analisando o BALVERF verifica-se que o saldo da conta 6.2.2.1.3.00.00 Crédito Utilizado não diverge do valor da despesa empenhada no BALORC.

3.2.18 - Receitas Realizadas

Análise das receitas realizadas do Balanço Orçamentário em relação ao Balanço Financeiro. O subtotal com Refinanciamento da coluna “Receitas Realizadas” do BALORC deverá ser igual à soma dos ingressos da Receita Orçamentária e das Transferências Financeiras Orçamentárias recebidas do BALFIN.

Tabela 21: Receitas Realizadas

BALORC	
Subtotal com Refinanciamento (a)	R\$ 64.909.568,48
BALFIN	
Receita Orçamentária (b)	R\$ 64.909.568,48
Divergência c = a - b	R\$ 0,00

Conforme demonstrado na Tabela 21 não à divergência entre os saldos da receita realizada nos demonstrativos BALORC e BALFIN corresponde ao valor das Transferências Financeiras Orçamentárias Recebidas.

3.2.19 - Despesas Empenhadas

Análise das Despesas empenhadas do Balanço Orçamentário em relação ao Balanço Financeiro

O subtotal com Refinanciamento da coluna de Despesas Empenhadas do Balanço Orçamentário deverá ser igual ao total de dispêndios da Despesa Orçamentária do Balanço Financeiro.

Tabela 22: Despesas Empenhadas

BALORC	
Sub total com Refinanciamento (a)	R\$ 45.569.902,96
BALFIN	



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Despesa Orçamentária (b)	R\$ 45.569.902,96
Divergência c = a - b	R\$ 0,00

Conforme demonstrado na Tabela 22 não à divergência entre os saldos das despesas empenhadas nos demonstrativos BALORC e BALFIN.

3.2.20 - Resultado Patrimonial do Período

Foi verificada a conformidade do saldo do Resultado Patrimonial do Período evidenciado na DEMVAP igual à soma dos seguintes saldos das contas do BALVERF: 2.3.7.1.1.01.00; 2.3.7.1.2.01.00; 2.3.7.1.3.01.00; 2.3.7.1.4.01.00 e 2.3.7.1.5.01.00.

Tabela 23: Conferência do Resultado Patrimonial do Período

Resultado Patrimonial DVP (a)	12.494.643,31	D
2.3.7.1.1.01.00 Superávit do Exercício – BALVERF- encerramento (b)	26.151.535,86	D
2.3.7.1.2.01.00 (c)	19.846.287,51	D
2.3.7.1.3.01.00 (d)	22.210.860,92	C
2.3.7.1.4.01.00 (e)	36.254.870,62	C
2.3.7.1.5.01.00 (f)	26.735,14	C
Divergência (a)+(b) = -(c)-(d)-(e)+(f)	0,00	

3.2.21 – Despesa Fixada x Receita Prevista

Tabela 24: Planejamento Orçamentário

Dotação Atualizada - BALORC (a) - Despesa	R\$ 50.553.648,37
Previsão Atualizada - BALORC (b) - Receita	R\$ 53.903.607,83
Dotação da despesa em relação à Previsão da receita (a-b)	R\$ 3.349.959,46

A Tabela 24 demonstra que a dotação atualizada das despesas situou-se em patamar inferior à previsão atualizada das receitas.

3.2.22 – Reconhecimento da depreciação/exaustão dos ativos

A soma das classes “Depreciação, Exaustão e amortização Acumulada” deve ser igual ou menor que as classes a que pertencem estas contas redutoras, ou seja, bens móveis e bens imóveis do Ativo Imobilizado no Balanço Patrimonial.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Tabela 25: Contas do Ativo não circulante imobilizado (BALPAT)

Imobilizado - BALPAT (a)	R\$ 63.807.242,48
Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas (b)	R\$ 7.914.979,07
Total a menor (c) = (a-b)	R\$ 55.892.263,48

A Tabela 25, acima, demonstra que o saldo das contas redutoras do imobilizado é inferior ao saldo das contas principais.

3.2.22 - Termo de Verificação das Disponibilidades

Análise dos extratos bancários e do TVDISP - Termo Verificação das Disponibilidades - Exercício 2022.

Tabela 26: Conciliação bancária

Banco	Agência	Conta	Tipo da Conta	Fonte de Recurso	Saldo Contábil (a)	Saldo Bancário	Saldo Bancário Conciliado (b)	Diferença (b-a)
021	109-0	27.567.999	1		-	-	-	0,00
021	109-0	29.381.795	1		-	-	-	0,00
021	109-0	30.032.783	1		-	-	-	0,00
021	109	35.766.856	1		-	-	-	0,00
021	109-0	A-30.032.783	2		-	-	-	0,00
999	0001.1	76	1	10010000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	1.073-1	1	11110000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	10.585-6	1	11240000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	11.992	1	11240000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	12.332-3	1	11900000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	12.424-9	1	13110000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	12.425-7	1	13110000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	12.427-3	1	13110000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	12.428-1	1	13110000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	12134-7	1	11220000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	13.208	1	11240000001	-	-	-	0,00
001	1300-5	13.844-4	1	13900090001	-	-	-	0,00
001	1300-5	13.846-0	1	13900090002	-	-	-	0,00
001	1300-5	13.860-6	1	13900090004	-	-	-	0,00
001	1300-5	13761-8	1	13110000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	14.508-4	1	13110000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	14.643-9	1	13120000004	-	-	-	0,00
001	1300-5	14.742-7	1	11240000002	-	-	-	0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

001	1300-5	14.729	1	13120000005	-	-	-	0,00
001	1300-5	283.141-4	1	10010000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	32.666-6	1	15100000001	-	-	-	0,00
001	1300-5	5.269-8	1	11210000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	5.274-4	1	10010000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	5.383	1	13900090000	-	-	-	0,00
001	1300-5	550.002-8	1	10010000000	5.288.967,02	5.280.719,03	5.280.719,03	-8.247,99
001	1300-5	550.008-7	1	10010000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	550.020-6	1	10010000000	7.373,20	-	-	-7.373,20
001	1300-5	550.056-7	1	15300000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	550.082-6	1	10010000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	61.000-3	1	10010000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	7.127-7	1	11120000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	7.151	1	11200000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	7.217-6	1	11230000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	7.278-8	1	16100000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	8.280-5	1	11120000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	8.464-6	1	10010000000	709,14	-	-	-709,14
001	1300-5	A-550.056-7	2	15300000000	736.659,53	736.659,53	736.659,53	0,00
021	109-0	11.664.679	1	25400000000	-	-	-	0,00
021	109-0	12.304.002	1	10010000000	-	-	-	0,00
021	109-0	2.090.538	1	10010000000	9.196,72	215,39	-359,27	-9.555,99
021	109-0	2.090.546	1	10010000000	4.306,21	-	-	-4.306,21
021	109-0	2.090.561	1	16200000000	-	-	-	0,00
021	109-0	2.090.603	1	10010000000	-	-	-	0,00
021	109-0	22.614.929	1	11900000000	-	-	-	0,00
021	109	23.591.134	1	10010000000	-	-	-	0,00
021	109	23.591.209	1	10010000000	-	-	-	0,00
021	109	23.591.258	1	10010000000	-	-	-	0,00
021	109-0	24.488.298	1	19900000000	-	-	-	0,00
021	109-0	26.701.128	1	13900010000	-	-	-1.112,20	-1.112,20
021	109	26.964.668	1	10010000000	-	-	-	0,00
021	109	27.260.587	1	13900010000	-	-	-	0,00
021	109	27.260.603	1	13900010000	-	-	-	0,00
021	109	27.260.637	1	13900010000	-	-	-	0,00
021	109-0	28.912.301	1	11900000000	-	-	-	0,00
021	109-0	29.844.149	1	11250001000	-	-	-	0,00
021	109	29.959.863	1	19300000000	-	-	-	0,00
021	109	29.964.111	1	19300000000	-	-	-	0,00
021	109	29.964.145	1	19300000000	-	-	-	0,00
021	109	30.331.136	1	19900000000	-	-	-	0,00
021	109-0	30.456.909	1	10010000000	-	-	-	0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

021	109	30.525.265	1	19900000000	-	-	-	0,00
021	109	30.611.776	1	19900000000	-	-	-	0,00
021	109-0	30.725.659	1	19900003000	-	-	-	0,00
021	109-0	31.559.321	1	15200012000	-	-	-	0,00
021	109	31.624.182	1	11110000000	-	-	-	0,00
021	109	31.735.012	1	19900000000	-	-	-	0,00
021	109	33724535	1	11900000004	-	-	-	0,00
021	109	34.092.973	1	10010000000	-	-	-	0,00
021	109-0	34.130.955	1	11900000005	-	-	-	0,00
021	109	34.168.187	1	10010000000	-	-	-	0,00
021	109	34.168.237	1	10010000000	-	-	-	0,00
021	109	34.634.550	1	19900005000	-	-	-	0,00
021	109-0	34.634.576	1	19900011000	-	-	-	0,00
021	109	34.686.964	1	11900000008	-	-	-	0,00
021	109	34.710.020	1	13120003000	-	-	-	0,00
021	109	34.721.183	1	19900004000	-	-	-	0,00
021	109	34.906.511	1	10010000000	-	-	-	0,00
021	109	34.907.246	1	10010000000	-	-	-	0,00
021	109	34.911.461	1	19900006000	-	-	-	0,00
021	109	34.000.570	1	10010000000	-	-	-	0,00
021	109	34.104.216	1	13900010000	-	-	-	0,00
021	109	34.742.577	1	19900008000	-	-	-	0,00
021	109	35.100.452	1	10010000000	-	-	-	0,00
021	109-0	35.100.973	1	15200013000	-	-	-	0,00
021	109	35.250.364	1	11110000000	-	-	-	0,00
021	109-0	35.251.651	1	11900000009	-	-	-	0,00
021	109-0	35.251.776	1	11900000010	-	-	-	0,00
021	109-0	35.815.810	1	13900010000	-	-	-	0,00
021	109	36.255.834	1	10010000000	-	-	-	0,00
021	109-0	36.261.337	1	19900010000	343.537,88	343.537,88	343.537,88	0,00
021	109	36.268.019	1	10010000000	-	-	-	0,00
021	109-0	6.324.214	1	10010000000	-	-	-	0,00
021	109-0	8.126.278	1	11110000000	-	-	-	0,00
021	109-0	9.057.274	1	10010000000	-	-	-	0,00
021	109-0	9.793.563	1	10010000000	-	-	-	0,00
021	109-0	A- 22.614.929	2	11900000000	678.005,46	678.005,46	678.005,46	0,00
021	109-0	A-12.304.002	2	10010000000	121,21	121,21	121,26	0,05
021	109	A-34.911.461	2	19900006000	24.496,01	24.496,01	24.496,01	0,00
021	109	A34.742.577	2	19900008000	354.615,14	354.615,14	354.615,14	0,00
104	1539-2	00000001-1	1	10010000000	5.275,63	-	-	-5.275,63
104	1539-2	00000006-2	1	10010000000	15,90	15,90	15,90	0,00
104	1539-2	006.00647042-	1	15100018000	-	-	-	0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

		7						
104	1539-2	006071002-7	1	15100014000	-	-	-	0,00
104	1539-2	647.032-0	1	15100001000	-	-	-	0,00
104	1539-2	647.038-9	1	15100010000	-	-	-	0,00
104	1539-2	647.043-5	1	15100019000	-	-	-	0,00
104	1539-2	672.006	1	15500000001	-	-	-	0,00
021	109	A-34.634.550	2	19900005000	302.068,35	302.068,35	302.068,35	0,00
021	109	A-34.686.964	2	11900000008	253.511,90	253.511,90	253.511,90	0,00
021	109	A-34.721.183	2	19900004000	3.587,95	3.587,95	3.587,95	0,00
001	1300-5	A - 13.860-6	2	13900090004	6.387,76	6.387,76	6.387,76	0,00
001	1300-5	A 7.151-X	2	11200000000	43.990,26	43.990,26	43.990,26	0,00
001	1300-5	A 7.217-6	2	11230000000	85.174,94	85.174,94	85.174,94	0,00
001	1300-5	A 7.278-8	2	16100000000	26.248,23	26.248,23	26.248,23	0,00
001	1300-5	A-1.073-1	2	11110000000	53.994,02	53.994,02	53.994,02	0,00
001	1300-5	A-10.585-6	2	11240000000	67.845,44	67.845,44	67.845,44	0,00
001	1300-5	A-11.992-X	2	11240000000	49.716,76	49.716,76	49.716,76	0,00
001	1300-5	A-12.332-3	2	11900000000	456,04	456,04	456,04	0,00
001	1300-5	A-12.424-9	2	13110000000	94,05	94,05	94,05	0,00
001	1300-5	A-12.425-7	2	13110000000	944,94	944,94	944,94	0,00
001	1300-5	A-12.427-3	2	13110000000	10.488,90	10.488,90	10.488,90	0,00
001	1300-5	A-12.428-1	2	13110000000	33.611,25	33.611,25	33.611,25	0,00
001	1300-5	A-12134-7	2	11220000000	30,75	30,75	30,75	0,00
001	1300-5	A-13.208-X	2	11240000001	-	-	-	0,00
001	1300-5	A-13.844-4	2	13900090001	5.404,11	5.404,11	5.404,11	0,00
001	1300-5	A-13.846	2	13900090002	15.149,61	15.149,61	15.149,61	0,00
001	1300-5	A-13761	2	13110000000	23.347,47	23.347,47	23.347,47	0,00
001	1300-5	A-14.508-4	2	13110000000	90.328,06	90.328,06	90.328,06	0,00
001	1300-5	A-14.643-9	2	13120000004	122.944,42	122.944,42	122.944,42	0,00
001	1300-5	A-14.742-7	2	11240000002	514,26	514,26	514,26	0,00
001	1300-5	A-14729-X	2	13120000005	100.607,50	100.607,50	100.607,50	0,00
001	1300-5	A-283.141-4	2	10010000000	9.652,24	9.652,24	9.652,24	0,00
001	1300-5	A-5.269-8	2	11210000000	5.514,67	5.514,67	5.514,67	0,00
001	1300-5	A-5.274-4	2	10010000000	15.870,48	15.870,48	15.870,48	0,00
001	1300-5	A-5.383-X	2	13900090000	245.781,87	245.781,87	245.781,87	0,00
001	1300-5	A-550.008-7	2	10010000000	1.715,60	1.715,60	1.715,60	0,00
001	1300-5	A-550.020-6	2	10010000000	56.915,47	56.915,47	56.915,47	0,00
001	1300-5	A-550.082-6	2	10010000000	24.864,00	24.864,00	24.864,00	0,00
001	1300-5	A-61.000-3	2	10010000000	492.427,81	492.427,81	492.427,81	0,00
001	1300-5	A-7127-7	2	11120000000	11,68	11,68	11,68	0,00
001	1300-5	A-8.280-5	2	11120000000	607.182,65	607.182,65	607.182,65	0,00
001	1300-5	A-8.464-6	2	10010000000	10.589,10	10.589,10	10.589,10	0,00
001	1300-5	AA-10585-6	2	11240000000	72.261,05	72.261,05	72.261,05	0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

021	109-0	A - 24.488.298	2	19900000000	66.355,56	66.355,56	66.355,56	0,00
021	109-0	A - 30.725.659	2	19900003000	47.295,99	47.295,99	47.295,99	0,00
021	109-0	A 2.090.538	2	10010000000	576.539,37	576.539,37	576.754,76	215,39
021	109-0	A 2.090.546	2	10010000000	800.496,39	800.496,39	800.496,39	0,00
021	109-0	A 2.090.603	2	10010000000	9.895,80	9.895,80	9.895,80	0,00
021	109-0	A 8.126.278	2	11110000000	80.327,82	80.327,82	80.327,82	0,00
021	109-0	A- 26.964.668	2	10010000000	8.813,96	8.813,96	8.813,96	0,00
021	109-0	A-11.664.679	2	25400000000	456.899,59	456.899,59	456.899,59	0,00
021	109-0	A-2.090.561	2	16200000000	47.239,95	47.239,95	47.239,95	0,00
021	109	A-26.260.637	2	13900010000	34.221,42	34.221,42	34.234,50	13,08
021	109-0	A-26.701.128	2	13900010000	34,16	34,16	34,16	0,00
021	109	A-27.260.587	2	13900010000	24.951,92	24.951,92	24.951,92	0,00
021	109	A-27.260.603	2	13900010000	22.573,52	22.573,52	22.573,52	0,00
021	109-0	A-28.912.301	2	11900000000	3.829,32	3.829,32	3.829,32	0,00
021	109-0	A-29.844.149	2	11250001000	-	-	-	0,00
021	109	A-29.959.863	2	19300000000	63.665,63	63.665,63	63.665,63	0,00
021	109	A-29.964.111	2	19300000000	228.358,80	228.358,80	228.358,80	0,00
021	109	A-29.964.145	2	19300000000	140,78	140,78	140,78	0,00
021	109-0	A-30.456.909	2	10010000000	19.286,68	19.286,68	19.286,68	0,00
021	109-0	A-6.324.214	2	10010000000	22.788,76	22.788,76	22.788,76	0,00
021	109-0	A-9.057.274	2	10010000000	16.285,74	16.285,74	16.285,74	0,00
021	109-0	A-9.793.563	2	10010000000	6.327,84	6.327,84	6.327,84	0,00
021	109	AA26964668	2	10010000000	77.168,41	77.168,41	77.168,41	0,00
001	1300-5	A-32.666-6	2	15100000001	289.079,72	289.079,72	289.079,72	0,00
021	109	34104216A	2	13900010000	54.867,03	54.867,03	54.867,03	0,00
021	109	A - 31.559.321	2	15200012000	5.210,30	5.210,30	5.210,30	0,00
021	109-0	A-34.130.955	2	11900000005	186.023,93	186.023,93	186.023,93	0,00
021	109	A-34000570	2	10010000000	-	-	-	0,00
021	109	A33724535	2	11900000004	4.729.358,04	4.729.358,04	4.729.358,04	0,00
104	1539-2	A-00000001-1	2	10010000000	493.431,83	493.431,83	493.431,83	0,00
104	1539-2	A-006071002-7	2	15100014000	203.586,84	203.586,84	203.586,84	0,00
104	1539-2	A-647.032-0	2	15100001000	38.726,05	38.726,05	38.726,05	0,00
104	1539-2	A-647.038-9	2	15100010000	494.483,04	494.483,04	494.483,04	0,00
021	109-0	A-34.634.576	2	19900011000	380.321,93	380.321,93	380.321,93	0,00
021	109	A-34.710.020	2	13120003000	106.201,25	106.201,25	106.201,25	0,00
021	109-0	A-35.100.973	2	15200013000	1.364.730,77	1.364.730,77	1.364.730,77	0,00
021	109-0	A-35.251.651	2	11900000009	554.177,27	554.177,27	554.177,27	0,00
021	109-0	A-35.251.776	2	11900000010	791.795,34	791.795,34	791.795,34	0,00
021	109-0	A-35815810	2	13900010000	363.044,59	363.044,59	363.044,59	0,00
021	109-0	A-36.261.337	2	19900010000	-	-	-	0,00
104	1539-2	A-647.043-5	2	15100019000	-	-	-	0,00
104	1539-2	A-672.006	2	15500000001	207.854,23	207.854,23	207.854,23	0,00



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

104	1539-2	AA-006071002-7	2	15100014000	145.438,59	145.438,59	145.438,59	0,00
104	1539-2	AA-647.032-0	2	15100001000	87.785,02	87.785,02	87.785,02	0,00
TOTAIS					23.402.125,82	23.367.232,32	23.365.773,98	- 36.351,84

Obs.: Tipo de Conta - 1 = Conta movimentação; 2 = Conta aplicação.

➤ Informações sobre as diferenças encontradas, de acordo com a Tesouraria:

- **Conta 550.002-8** – O saldo contábil existente refere-se a valores debitados pelo Banco do Brasil referente à Folha de pagamento e Consignados, debitados pelo mesmo e não debitados pela Prefeitura.
- **Conta 550.020-6** – O saldo Contábil diverge do saldo financeiro porque se refere a valores recebidos de impostos pelo Banco do Brasil, mas só creditados na conta na data de 02/01/2023 no valor de R\$ 7.373,20 (Compensação).
- **Conta 8.464-6** – O saldo Contábil diverge do saldo financeiro porque se refere a valores recebidos de impostos pelo Banco do Brasil, mas só creditados na conta no valor de R\$ 709,14 na data de 02/01/2023 (Compensação).
- **Conta 2.090.538** – O saldo contábil existente refere-se ao cheque n° 005001 emitido em nome de Diene Maria Bremenkamp, lançado no sistema de Contabilidade e não sacado pelo destinatário. O valor de R\$ 34,61 foi bloqueado pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo referente a custos de causas trabalhistas. Já pedido ressarcimento do valor, mas até a presente data, não devolvido. Já o restante, refere-se a montantes recebidos de impostos pelo Banco do Estado do Espírito Santo, mas só creditados na conta nas datas de 02/01 (R\$ 215,52), 03/01 (R\$ 2.762,07), 04/01 (R\$ 4.596,93) e 05/01/2023 (R\$ 1.622,20 - Compensação). O cheque n.º 005001 será corrigido no sistema, pois o mesmo já teve o prazo para recebimento prescrito.
- **Conta 2.090.546** – O saldo contábil existente refere-se a valores consignados debitados pelo Banco do Estado do Espírito Santo e não debitados pela Prefeitura. O valor de R\$ 2.427,65 é referente a Folha de pagamento feito em duplicidade.
- **Conta 26.701.128** - O valor de R\$ 1.112,20 refere-se a tarifas pendentes. Este valor é estornado automaticamente pelo sistema do banco, pois a conta supra é uma conta de Convênio com o Estado e a instituição financeira não cobra tarifas de contas conveniadas com o Estado.
- **Conta 00000001-1** - O saldo Contábil diverge do saldo financeiro, pois se refere a consignados e a valores recebidos de impostos, mas só creditados na conta nas datas de 02/01 (R\$ 1.187,42), 03/01 (R\$ 270,96) e 04/01/2023 (R\$ 297,75) (Compensação).
- **Conta A 2.090.538** - A diferença entre o saldo contábil e o financeiro é o valor de R\$ 215,39 e o mesmo encontra-se na conta corrente, pois na conta corrente existe uma diferença no saldo contábil neste valor, como descrito nas justificativas na mesma.
- **Conta A-26.260.637** - Na verdade, refere-se a conta A-27.260.637. Nesta não existe diferença.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

3.3 – Análise dos Pontos de Controle

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

3.3.1 - Pontos de Controle Selecionados para Análise

Tabela 27: Pontos de Controle Selecionados para Análise

Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Listagem de Pagamentos/ Bancos	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho	12.738 registros	200 registros
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	Processo nº 000945/21 (Apenso - 001339/21)	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Processo de parcelamento	Razão e Demonstrativos e Contábeis e processo de parcelamento
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade	Inventário de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis. Demonstrativos de entradas e	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com	Resultado apurado no item 3.2.2 da análise da prestação de contas contábeis	Inventários (INVALM, INVMOV, INVIMO, INVINT), Termos de Inventário (TERALM,



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

	com inventário.	saídas de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis.		os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	deste RELUCI	TERMOV, TERIM, TERINT) Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle.	Inventário de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis. Demonstrativos de entradas e saídas de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis.	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações e necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Resultado apurado no item 3.2.2 da análise da prestação de contas contábeis deste RELUCI	Termos de Inventário (TERMOV, TERIM, TERINT)
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Termo de Verificação de Disponibilidades e Extratos Bancários	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	TVDISP e Extratos Bancários	Todos os extratos bancários da UG
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Termo de Verificação de Disponibilidades e Extratos Bancários	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	TVDISP, BALPAT e Extratos Bancários	Todos os extratos bancários da UG
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis		Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.	Conferência dos saldos das contas 1125000 e 1126000	Resumo Geral por Código Contábil das inscrições em Dívida Ativa contendo o valor original, juros e correção monetária do período, outras movimentações, tanto a débito quanto a crédito e o valor



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

						atualizado com base em 31/12/2022.
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular		LC 101/2000, art. 11.	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	CDA's em aberto	Relatório contendo o histórico das ações ocorridas durante o exercício de 2022
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	Documentação que compõe a PCA	IN regulamenta dora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Docs. constantes do Anexo III da Portaria Normativ a N° 88/2021	Documentação apresentada pela Secr. Finanças
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas		LC 101/2000, art.50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceram ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.		
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades		Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.		
2.5.2	Base de cálculo de contribuições RPPS	Legislação municipal	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	Registro setor de RH	Folha de pagamento
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal		CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	Lei nº 1580/2016	



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

			02/2009, art. 36, § 1º.			
2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	Leis nº 908/97 e 980/2001	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021	Contratos n.º 033, 138 e 157 de 2022

3.3.2 - Constatações e proposições

Tabela 28: Constatações e proposições

Cód.	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho: <ul style="list-style-type: none"> ▪ NFe Nº 1775 - 23/06/2022 de 971,48 - Empenho em 27/07/2022; ▪ NFe Nº 0000707 - 14/12/2022 de 6.800,00 - Empenho em 20/12/2022. 	Após análise do ponto de controle através do demonstrativo da Listagem de Pagamentos/Bancos do período de 01/01/2022 até 31/12/2022, dentre as 200 amostras selecionadas, verificou-se que 2 registros indicavam que a data do Empenho ocorreu após a data do documento fiscal, caracterizando dessa forma a ocorrência de realização de despesa sem emissão de prévio empenho.	O setor competente foi alertado.
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	Foi verificado que em 31/12/2022 havia um saldo de R\$ 176.906,31, que segundo a contabilidade refere-se a saldo não mais existente de parcelamento e que o valor só poderá ser baixado por Decreto.	A contabilidade realizará o ajuste no exercício de 2023.
1.3.1	A conciliação entre os bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis no BALPAT e os Relatórios de Inventários encontrou uma diferença	Foi encontrada uma divergência no valor de R\$ 168.280,00 em relação aos bens imóveis entre BALBAT e INVIMO, que é referente ao pagamento de um adiantamento, conforme especificado no item 3.2.1	A SEFI está trabalhando na regularização
1.3.2	Os registros analíticos de bens de caráter permanente contêm as informações necessárias e suficientes	Não há irregularidade	Registros estão conformes
1.3.3	Verificado todos os extratos bancários. As disponibilidades e aplicações foram efetuadas em instituições financeiras oficiais	Não há irregularidade	Registros estão conformes



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

	(Banco do Brasil, Caixa Econômica e Banestes)		
1.3.4	Foram confrontados os extratos com o Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras. Os valores estão conciliados. O valor total do TVDISP está em conformidade com o Balanço Patrimonial	Há diferenças entre os saldos contábeis e os extratos bancários demonstrados na Tabela 26.	A SEFI está trabalhando na regularização das inconformidades
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária	Registros estão conformes
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular	Solicitadas informações a SEFI.	Segundo o Núcleo de Atendimento ao Contribuinte foram encaminhadas para cobrança judicial 243 CDA's e realizados 35 Termos de Confissão de Dívida
1.5.1	Foi realizado <i>checklist</i> entre a lista de documentos constantes do Anexo III da Portaria Normativa Nº 88/2021 e os arquivos enviados eletronicamente ao TCE	Os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da PN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Pela regularidade
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	A escrituração e consolidação contábil das contas obedeceram ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	A escrituração está conforme
2.2.28	Foi conferida a ordem cronológica dos pagamentos conforme Lista de Liquidações Fora da Ordem Cronológica	Manter a rotina de pagamento conforme previsto no Decreto nº 163/2021	Está conforme
2.5.2	A base de contribuição está regulamentada através da Lei nº 1.424/2012.	Não há irregularidade	Pela regularidade
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal	Os acordos de parcelamentos tem como base a Lei Municipal nº 1580/2016.	Situação regular
2.6.3	Constatou-se que os contratos de designação temporária fazem remissão a Lei nº 908/97 e suas alterações, com a determinação do prazo de 1 ano para sua vigência	As contratações por tempo determinado estão em conformidade com a legislação específica do órgão	Está conforme



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

4 - PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a Prestação de Contas Anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Romero Luiz Endringer – Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, relativa ao exercício de 2022.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 3 desta manifestação, a referida prestação de contas encontra-se **REGULAR COM RESSALVA**.

Santa Leopoldina (ES), 24 de março de 2023.

Amanda Siller Callot

Auditora Interna | CRC/ES 023256/O-8

Ciente, aprovado

Em 24/03/2023

JOEL ALMEIDA FILHO

Coordenador de Controle Interno

Contador - CRC/ES 3263-0